



Governo Municipal de Ibitirama-ES
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº. 063, DE 14 DE ABRIL DE 2025

**ALTERA O ART. 2º DA LEI Nº 863/2014
PARA DEFINIR O ÍNDICE DE
CORREÇÃO ANUAL DA BOLSA
MORADIA E ALIMENTAÇÃO PELO
ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO
CONSUMIDOR – INPC.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIRAMA, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Ibitirama-ES aprovou e o chefe do Poder Executivo sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei altera o art. 2º da Lei nº 863/2014, que terá a seguinte redação:

“Art. 2º - Os médicos participantes do **Programa Mais Médicos para o Brasil** serão selecionados, contratados e remunerados pelo Ministério da Saúde, nos termos da Medida Provisória nº 621/2013 e da Portaria Interministerial nº 1.369, de 08 de julho de 2013, estando estes profissionais vinculados ao Ministério da Saúde, competindo, portanto, ao município de Ibitirama tão somente a responsabilidade pelo custeio de despesas com moradia e alimentação, quando necessário, dos referidos profissionais, dentro dos valores estabelecidos nesta lei, garantindo aos profissionais a correção anual dos valores pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) para manter a valor real de compra”.

Art. 2º. Os demais artigos da Lei nº 863/2014 permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Ibitirama-ES, 14 de Abril de 2025.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
Prefeito Municipal